



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECRETO Nº 10018446 - SG-SGP-CCPC-DAP

SEI!TJPR Nº 0010503-67.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 10018446

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 62/2024 - P-GP

Altera o Decreto Judiciário nº 813, de 12 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no protocolizado sob nº 0010503-67.2024.8.16.6000,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Artigo 3º do Decreto Judiciário nº 813/2023 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica consolidado o calendário de feriados locais dos municípios sedes das Comarcas do Estado no ano de 2024:

(...)

Março:

(...)

dia 1º: Sengés (Aniversário do Município); Telêmaco Borba (Dia Mundial da Oração);

dia 03: Telêmaco Borba (Dia Mundial da Oração);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2024.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 01/02/2024, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10018446** e o código CRC **62D05E52**.